



06 07 2017

**DECRETO Nº 001062/17 de 6 de Julho de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001318/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 3.000,00

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(47) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.005-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0100 - Material de Consumo 227,00

(85) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00

(146) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00

(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(154) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-0144 - Material de Consumo 10.000,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(292) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0148 - Contratação por Tempo Determinado 95.000,00

(294) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0148 - Obrigações Patronais 10.000,00

(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo 5.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD**

(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0100 - Material de Consumo 2.500,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(402) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

(472) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-0100 - Material de Consumo 100,00

(413) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0100 - Material de Consumo 14.500,00

(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo 2.000,00

**Total Suplementação: 152.127,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

(26) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0100 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

(24) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0100 - Contratação por Tempo Determinado 100,00

(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 100,00

(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00

(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

(15) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.021-0100 - Serviços de Consultoria 100,00

(20) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0100 - Material de Consumo 100,00

(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0100 - Material de Consumo 600,00



**DECRETO Nº 001062/17 de 6 de Julho de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0100 - Material de Consumo 1.500,00

**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(84) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 227,00

**02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.155-0144 - Material de Consumo 10.000,00

(182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0101 - Obrigações Patronais 1.200,00

(243) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0119 - Material de Consumo 1.000,00

(182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.052-0101 - Obrigações Patronais 1.100,00

**02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0102 - Material de Consumo 5.000,00

(280) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0148 - Obrigações Patronais 1.000,00

(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00

(272) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(345) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.086-0102 - Contribuições 12.000,00

(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.078-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.000,00

(527) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0102 - Material de Consumo 10.000,00

(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0102 - Material de Consumo 20.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD**

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00



**DECRETO Nº 001062/17 de 6 de Julho de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.500,00

---

**Total Anulação: 152.127,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**